

DELIBERAÇÃO Nº 17, de 23 de setembro de 2024

Retifica, *ad referendum*, o
Calendário de Assembleias
Gerais Ordinárias do Comitê
Chapecó e Irani aprovado para
o ano de 2024.

O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas, instituído pelo Decreto Estadual nº 668 de 17 de junho de 2020, no uso de suas atribuições e com base Resolução nº 19, de 19 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

Considerando a necessária participação da Presidência do Comitê no evento: Seminário Internacional do Rio Uruguai e Questões de Fronteira, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, na cidade de Uruguaiana, RS,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica retificado, *ad referendum* da Assembleia Geral do Comitê, o **Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Chapecó e Irani** aprovado para o ano de **2024**, conforme descrito abaixo:

I - 27 de março de 2024;

~~II - 26 de junho de 2024;~~

II - 24 de junho de 2024;

~~III - 08 de novembro de 2024.~~

III - 14 de novembro de 2024, na modalidade online.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 11/2024.

Chapecó, 23 de setembro de 2024.

Clenoir Antônio Soares

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e
Bacias Contíguas